Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

Lei 582/92

DECRETO 081/92

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das prerrogativas que são outorgadas e nos termos da Lei Federal Nº 4320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal Nº 556/91 de 29 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de CR$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	MAT. DA DESPESA	VALOR
07.00	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
13750212.018	Gerenciamento da Estrutura Adm. e Operacional da secretaria da saúde e Ação Social - SESAS		
	* Transferências Operacionais	3.211.00	120.000.000,00

Art. 2º - Para suporte de crédito adicional especial de que trata anterior, fica o Governo Municipal autorizado a comprometer recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado por tendência, conforme demonstrativo anexo à presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 31 de julho de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal